

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 00.650.999/0001-14

☒ RECEBIDO ☐ DIGITADO
☐ ENVIADO ☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO ☐ AUTORIZADO

DATA 29/02/2022
Assinatura [Assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por [Assinatura]
Em 25 votação em 27/02/2022
ELTON M. ALVES
Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por [Assinatura]
Em 25 votação em 27/02/2022
ELTON M. ALVES
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por [Assinatura]
Em 30 votação em 22/02/2022
ELTON M. ALVES
Presidente

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DE PROFESSORES MEDIO NIVEL I PREVISTO NO ANEXO I DA LEI 557 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que encaminha a Câmara Municipal o seguinte projeto Lei:

Art. 1º Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, altera o anexo I da Lei nº 557, de 11 de janeiro de 2022 quanto ao Cargo de Professor Médio I, passando a vigorar da seguinte forma:

Fundo Municipal de Educação- FME

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/MENSAL
32	Professor Médio I	40 horas/semanais	R\$ 3.845,34

Art. 2º. Fica inalterados demais dispositivos da nº 557, de 11 de janeiro de 2022

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022

[Assinatura]
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Senhor Presidente,
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente,

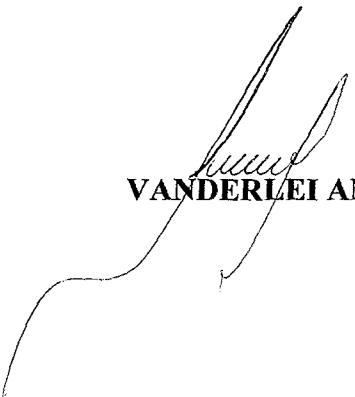
Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que ***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DE PROFESSORES MÉDIO NÍVEL I PREVISTO NO ANEXO I DA LEI 557 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.***

Senhores, vereadores, durante a elaboração da Lei que versa sobre os cargos temporários, exclusivamente para o Cargo de Professores nível médio I do Fundo Municipal de Educação, fora observada naquela oportunidade a necessidade de 26 vagas.

Contudo, após reanálise e planejamento do corpo docente municipal, surgiu a necessidade de mais 06 vagas para Professores nível Médio I para atender a respectiva secretaria, considerando as voltas das aulas 100% presenciais, bem como, possíveis afastamentos por motivos de saúde dos professores.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei para fins de aumentar as vagas do quantitativo de 26 para 32 vagas para o Cargo de Professores Médio I.

Atenciosamente,


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR

Prefeito Municipal